

RESOLUÇÃO Nº 007/2023 CONSELHO ADMINISTRATIVO

Dispõe sobre o pagamento de ajuda de Custo aos Diretores Geral e Financeiro.

O Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Faespe, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Estatuto da FAESPE; **considerando** o Art. 12, §2º alínea “a” da Lei Nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; **considerando** que o desempenho das atividades de Diretoria Executiva acarreta em custos de natureza acessória como alimentação, deslocamento, vestuário, acompanhamento em reuniões, participação em reuniões e eventos das fundações de apoio e de novos concedentes, atualização profissional dentre outras; considerando que ajuda de custo não compõe a natureza de remuneração, que é vedada pelo estatuto; **considerando** o balizamento do valor e as prerrogativas dispostas na Lei Complementar no 755 de 12 de Janeiro de 2023; **mediante** deliberação na 2ª reunião ordinária do Conselho Administrativo, ocorrida em 13 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de ajuda de custo, de natureza indenizatória e não remuneratória ao Diretor Geral e ao Diretor financeiro, pelo exercício das atividades de Direção da FAESPE em valor fixado equivalente ao DGA-05, disposto na Lei Complementar nº. 755 de 12 de Janeiro de 2023, a partir do mês de competência 06/2023.

Art. 2º O valor de referência está de acordo com o praticado pelo mercado na região e condizente com valores pagos pelo Estado de Mato Grosso, para desempenho em função análoga.

Art. 3º O pagamento deve ser requerido pelos Diretores e a efetivação fica condicionada à possibilidade haver recursos financeiros suficientes, contidos no orçamento anual da FAESPE.

Art. 4º Comunique-se o Ministério Público Estadual, conforme determina o Art. 12, §2º alínea “a” da Lei Nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Sala de Reuniões Virtuais da FAESPE, 13 de Junho de 2023.

Prof. Dr. Everton Ricardo do Nascimento
Presidente do Conselho Administrativo